



**APOSTILA Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS Nº 038/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA E O BANCO DO BRASIL S.A.**

**CONTRATANTE:** Estado de Santa Catarina.

**CONTRATADO:** Banco do Brasil S/A.

**OBJETO:** Reajuste de tarifas de serviços bancários previstas contratualmente com base na variação do IPCA acumulado no período de outubro/2024 a setembro/2025.

**VIGÊNCIA DO REAJUSTE:** 20/12/2025 a 19/12/2026.

**PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO:** IPCA – 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento).

**ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:** os preços descritos no Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona e Anexo X passam a ser:

	Valor Atual	Valor Reajustado
<b>I. Folha de Pagamento</b>		
a) crédito em conta	R\$ 0,00	R\$ 0,00
b) pagamento contrarrecibo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
c) cancelamento de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00
d) liberação manual de arquivo remessa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
e) pagamento via TED/DOC em caso de ordem judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>II. Pagamento Fornecedores</b>		
a) crédito em conta	R\$ 0,00	R\$ 0,00
b) pagamento contrarrecibo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
c) pagamento TED/DOC	R\$ 24,11	R\$ 25,36
d) liberação manual arquivo remessa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>III. Cobrança Bancária</b>		
a) liquidação de títulos/boletos qualquer canal	R\$ 5,34	R\$ 5,62
b) refazimento de arquivo retorno	R\$ 1,67	R\$ 1,76
c) envio e sustação de protesto	R\$ 12,07	R\$ 12,69
d) registro de títulos, baixa, manutenção e comandos diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>IV. Ressarcimento custos licitações</b>		
a) por licitação realizada*	R\$ 222,51	R\$ 222,51
b) por lote realizado*	R\$ 11,77	R\$ 11,77
c) por banco de preços*	R\$ 50,00	R\$ 50,00
<b>V. Depósito Identificado</b>		
a) por depósito identificado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>VI. Arrecadação PIX</b>		
a) PSP-PIX - Arrecadação PIX DARE/GNRE	R\$ 0,21	R\$ 0,22

**JUSTIFICATIVA:** Parágrafos Primeiro e Sexto da Cláusula Nona e Anexo X do Contrato Nº 038/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do art. 55 e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, Art. 28 da Lei Federal nº 9.069/1995, Art. 2º da Lei Federal nº 10.192/2001.

Florianópolis, data da assinatura digital.

(Documento assinado digitalmente)

**Jorginho dos Santos Mello**

Governador do Estado de Santa Catarina



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **2T7WS80N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 16/12/2025 às 14:29:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VGXzY5NjRfMDAwMjA1OTNfMjA2MTVfMjAyNV8yVDdXUzgwTg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEF 00020593/2025** e o código **2T7WS80N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.